LEI Nº 2.290, DE 16 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço dos créditos autorizados através das Leis nº 2.212, de 27 de dezembro de 2.007 e nº 2.229, de 15 de fevereiro de 2.008, visando atender despesas de investimentos na recuperação Ambiental do Aterro Sanitário Fase 2, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
603-449051 Obras e Instalações ..... R$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545200211082 – Rec Amb Aterro Sanitário Fase 2 - CV-FEHIDRO..... R$ 25.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.03 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
170-339039 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .....R$ 25.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545200212016 – Oper. Manut. Limpeza Pública .... R$ 25.000,00

ARTIGO 3º: Fica o executivo municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo primeiro desta lei no PPA 2006/2009 e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e oito (16/04/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal